



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 000586/2024**  
**ID CIDADES: 2024.054E0700001.02.0001**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Parte Preliminar

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Lei: 14.133/2021 e Regulamento Interno – Decreto nº 084 de 27/04/2024

Data de Abertura da Sessão: 02/05/2024

Horário: 09:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE

Modo de disputa: ABERTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, torna notório que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo **000586/2024**.

#### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

#### 1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, definiu-se que:  
Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **3003-5455**, ou, através do e-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante NÃO apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado INABILITADO no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

#### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2 empresas brasileiras;

6.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 10 (dez) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.**

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

**7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### 7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotos.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar a Secretaria Solicitante enviará a convocação via email cadastrado pelo licitante, no sistema Porta de Compras Públicas.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

#### 8.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

#### **8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

#### **8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

##### **8.8.1 - PARA MEI, ME e EPP:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante.

#### **8.8.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante

#### **8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES**

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

**a)** de que atende aos requisitos de habilitação;

**b)** Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

**c)** Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;

**d)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

**e)** Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

#### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **no sistema eletrônico**, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

#### 10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.2. Após a Avaliação das amostras/prospectos feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA SOLICITANTE; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

#### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

#### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE**

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº 14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/21);

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;
- 21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- ANEXO - Termo de Referência;
- ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

**Pedro Canário/ES, 15 de abril de 2024**

**Deliane Maria de Oliveira Freitas**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

<u>(Nome da Empresa)</u>	
CNPJ/MF	Nº _____, sediada a _____
(Endereço Completo).	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ / _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
<b>DECLARA</b> que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.	
<u>Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.</u>	
<u>(Local e Data):</u> _____ - _____ / _____ /20 _____.	
_____	
<u>(Nome e Documento de Identidade do Declarante):</u>	

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### MINUTA DA ATA

Processo nº 00/202x

Pregão nº 000000/202x

Ata nº \_\_\_\_/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

*anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021](#).*

*Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no [art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **DA VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

**[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]**

**[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MINUTA CONTRATO**

**Processo nº 00/202x**

**Pregão nº 000000/202x**

**Contrato nº \_\_\_\_/202x.**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ....., no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*1.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

#### **CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

**328-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**(054E07000011000001002000824300162.05733903000000)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa na aquisição de Materiais de Construção pelo Sistema Registro de Preço para manutenção e pequenos reparos, para atender as necessidades dos equipamentos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA BRANCA PARA REBOCO	M3	100	R\$ 114,65	R\$ 11.465,00
2	BRITA Nº 0	M3	30	R\$ 231,15	R\$ 6.934,50
3	BRITA 01 - DE 9,5 MM A 19 MM.	M3	30	R\$ 208,30	R\$ 6.249,00
4	BRITA 02 - DE 19 MM A 25 MM.	M3	30	R\$ 263,67	R\$ 7.910,10
Lote 02		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I - SACO 20 KG	SC	30	R\$ 16,62	R\$ 498,60
6	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC II - SACO 20 KG	SC	30	R\$ 30,74	R\$ 922,20
7	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC III - SACO 20 KG	SC	30	R\$ 38,25	R\$ 1.147,50
8	CIMENTO CP II – 40 - SACO 50 KG	SC	30	R\$ 39,89	R\$ 1.196,70
9	ARGILA PARA REBOCO SACO COM 20 KG	SC	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FILITO AGROFILITO PARA REBOCO SACO COM 17 KG	SC	30	R\$ 9,33	R\$ 279,90
<b>LOTE 03</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
11	CADEADO 20MM	UND	6	R\$ 21,32	R\$ 127,92
12	CADEADO 30MM	UND	6	R\$ 24,28	R\$ 145,68
13	CADEADO 50MM	UND	6	R\$ 48,67	R\$ 292,02
14	PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210 CAPA DE ANGELIM.	UND	8	R\$ 205,70	R\$ 1.645,60
15	PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210 CAPA DE ANGELIM.	UND	8	R\$ 248,22	R\$ 1.985,76
16	PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210.	UND	8	R\$ 217,02	R\$ 1.736,16
17	PORTA DE MADEIRA LISA60 X 210.	UND	5	R\$ 175,60	R\$ 878,00
18	PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210.	UND	8	R\$ 183,44	R\$ 1.467,52
19	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO POLIDA, , KIT COM 3 DOBRADIÇAS, COM MÍNIMO DE 18 PARAFUSOS.	UND	37	R\$ 15,57	R\$ 576,09
20	JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 5 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 5 X 1,5 X 100 CM	UND	10	R\$ 113,95	R\$ 1.139,50
21	JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 7 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 7 X 1,5 X 100 CM	UND	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
22	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE.	UND	37	R\$ 75,06	R\$ 2.777,22
23	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA EXTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE;	UND	37	R\$ 86,01	R\$ 3.182,37



24	JOGO DE ADUELA (JEQUITIBÁ, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE), COMPOSTO POR 2 PEÇAS COM 2,40M E 1 PEÇA COM 1M NA EXPESSURA: 30MM E LARGURA 13CM	UND	25	R\$ 125,51	R\$ 3.137,75
25	KIT TRILHO C/ SUPORTE SUSPENSO PORTA DE CORRER DE MADEIRA CONTENDO: 01 TRILHO EM ALUMINIO CRU COM 2MT DE COMPRIMENTO (INTEIRO, SEM CORTES) + 02 PEÇAS (1 PAR) DA ROLDANA 4 RODAS + 2 LIMITADOR DE PORTA + 1 GUIA INFERIOR PARA PORTA DE CORRER DE 4CM NA COR ALUMINIO E 04 SUPORTES EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUAL.	UND	10	R\$ 522,50	R\$ 5.225,00
<b>Lote 04</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
26	TAMPA PVC PARA RALO 100X100MM	UND	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
27	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO/PIA; BITOLA: 1/2"; COR: BRANCO; MATERIAL: ROSCA: 1/2 BSP; FORMATO: BICA BAIXA PARA CUBA. COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UND	10	R\$ 15,76	R\$ 157,60
28	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO 175G	UND	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
29	SIFÃO PVC PADRÃO POPULAR P/LAVATÓRIO 1X1	UND	20	R\$ 12,97	R\$ 259,40
30	TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 20MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M.	UND	10	R\$ 26,75	R\$ 267,50
31	TUBO PVC , DIÂMETRO 25MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M;	UND	20	R\$ 29,58	R\$ 591,60
32	JOELHO DE PVC DE 20MM	UND	10	R\$ 1,21	R\$ 12,10
33	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	5	R\$ 1,78	R\$ 8,90
34	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	5	R\$ 1,95	R\$ 9,75



35	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	5	R\$ 3,21	R\$ 16,05
36	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	5	R\$ 10,10	R\$ 50,50
37	TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 20MM	UND	5	R\$ 1,53	R\$ 7,65
38	TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 25MM	UND	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50
39	TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 32MM	UND	5	R\$ 2,21	R\$ 11,05
40	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	UND	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
41	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	R\$ 2,11	R\$ 21,10
42	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	UND	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70
43	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
44	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM.	UND	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
45	FITA PARA VEDAÇÃO, TEFLON, 0,1 ROLO COM 50M.	RL	10	R\$ 6,53	R\$ 65,30
46	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2 X 50CM	UND	10	R\$ 10,64	R\$ 106,40
47	TORNEIRA (25MM) DE JARDIM	UND	10	R\$ 8,77	R\$ 87,70
48	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	10	R\$ 106,73	R\$ 1.067,30
49	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 50MM.	UND	6	R\$ 8,15	R\$ 48,90
50	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
51	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	UND	6	R\$ 6,34	R\$ 38,04
52	LUVA DE PVC DE CORRER 50MM MARROM.	UND	6	R\$ 35,99	R\$ 215,94
53	LUVA LR ROSCA EXTERNA 1/2" X 25MM	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
54	LUVA LR ROSCA EXTERNA 3/4" X 25MM	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
55	LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 3/4"	UND	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
56	LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 1/2"	UND	0	R\$ 2,78	R\$ 27,80



57	JOELHO LR DE 25 X 1/2"	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
58	JOELHO LR DE 25 X 3/4"	UND	10	R\$ 4,34	R\$ 43,40
59	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM.( TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)	UND	5	R\$ 13,91	R\$ 69,55
60	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM.( TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)	UND	5	R\$ 18,38	R\$ 91,90
61	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM.( TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)	UND	5	R\$ 38,26	R\$ 191,30
62	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM COM UNIÃO.( TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)	UND	5	R\$ 41,22	R\$ 206,10
63	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 1/2"	UND	5	R\$ 26,73	R\$ 133,65
64	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 3/4"	UND	5	R\$ 32,97	R\$ 164,85
<b>Lote 05</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
65	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM X 6M.	UND	5	R\$ 102,73	R\$ 513,65
66	JOELHO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM.	UND	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
67	TE DE PVC BRANCO, PARA DIÂMETRO 100MM.	UND	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
68	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6), INCLUSIVE CONEXÕES	UND	10	R\$ 216,50	R\$ 2.165,00
69	JOELHO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM.	UND	10	R\$ 93,72	R\$ 937,20
70	TE DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM.	UND	10	R\$ 99,27	R\$ 992,70





71	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO , PARA ESGOTO 100MM.	UND	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70
72	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO , PARA ESGOTO 150MM.	UND	5	R\$ 89,73	R\$ 448,65
73	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 200MM X 3M.	UND	5	R\$ 311,96	R\$ 1.559,80
74	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO , PARA ESGOTO 200MM.	UND	5	R\$ 167,35	R\$ 836,75
75	TE DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 200MM.	UND	5	R\$ 194,47	R\$ 972,35
76	JOELHO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO, DIAMETRO 200MM.	UND	5	R\$ 170,91	R\$ 854,55
<b>Lote 06</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
77	CAIBRO 5X7CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	6	R\$ 16,82	R\$ 100,92
78	CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	6	R\$ 27,64	R\$ 165,84
79	PEÇA 12X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	6	R\$ 47,04	R\$ 282,24
80	PEÇA 12X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	6	R\$ 51,81	R\$ 310,86
81	PEÇA 15X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	6	R\$ 54,50	R\$ 327,00
82	PEÇA 25X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	6	R\$ 102,80	R\$ 616,80
83	RIPA EM MADEIRA DE LEI, 1 X 5 CM	M	10	R\$ 6,24	R\$ 62,40



84	RIPÃO 2X5CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	10	R\$ 7,63	R\$ 76,30
85	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)15X2CM COM 3 METROS	UND	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90
86	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)20X2CM COM 3 METROS	UND	10	R\$ 38,79	R\$ 387,90
87	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 30X2CM COM 3 METROS	UND	10	R\$ 103,94	R\$ 1.039,40
<b>Lote 07</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
88	MASSA CORRIDA PVA	SC	20	R\$ 34,54	R\$ 690,80
89	MASSA CORRIDA ACRILICA	SC	20	R\$ 54,39	R\$ 1.087,80
90	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	20	R\$ 368,29	R\$ 7.365,80
91	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AZUL- LUA DO SERTÃO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24	LT	20	R\$ 368,29	R\$ 7.365,80



	MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.				
92	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	20	R\$ 368,29	R\$ 7.365,80
93	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO FREVO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	20	R\$ 368,29	R\$ 7.365,80



94	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: PALHA; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	10	R\$ 368,29	R\$ 3.682,90
95	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709	LT	20	R\$ 368,29	R\$ 7.365,80
96	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: ROSA AÇAI; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR	LT	20	R\$ 368,29	R\$ 7.365,80



	15709.				
97	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	20	R\$ 380,78	R\$ 7.615,60
98	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	20	R\$ 380,78	R\$ 7.615,60
99	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO DEMARCAÇÃO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE	LT	20	R\$ 380,78	R\$ 7.615,60



	LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6				
<b>100</b>	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	20	R\$ 380,78	R\$ 7.615,60
<b>101</b>	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: AMARELO OURO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO	LT	20	R\$ 150,74	R\$ 3.014,80



	OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES				
102	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO NEVE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M <sup>2</sup> POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	100	R\$ 150,74	R\$ 15.074,00
103	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M <sup>2</sup> POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE	LT	100	R\$ 150,74	R\$ 15.074,00



	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES				
<b>104</b>	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M <sup>2</sup> POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	20	R\$ 150,74	R\$ 3.014,80
<b>105</b>	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: VERDE FOLHA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M <sup>2</sup> POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA	LT	20	R\$ 150,74	R\$ 3.014,80





	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES				
<b>106</b>	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COMPOSIÇÃO DE RESINA ALQUÍDICA, ÓLEOS VEGETAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA; RENDIMENTO ENTRE 70 A 110 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.3.1.	LT	20	R\$ 164,98	R\$ 3.299,60
<b>107</b>	ZARCÃO: FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; À BASE DE ZARCÃO ANTIFERRUGEM; TONALIDADE: MARROM; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA; ÓLEO VEGETAL; SEMI SECATIVO; LINHA PREMIUM; SECAGEM AO TOQUE DE 4 HORAS E FINAL DE 24 HORAS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES FERROSAS EXTERNAS E INTERNAS; DILUENTE INDICADO: SOLVENTE THINNER SEM BENZENO; RENDIMENTO ENTRE 150 E 275 M²; ACONDICIONADO EM LATAS	LT	10	R\$ 337,16	R\$ 3.371,60



	DE 18 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.1.2.				
<b>108</b>	THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.	LT	10	R\$ 118,16	R\$ 1.181,60
<b>109</b>	THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA,	LT	10	R\$ 118,16	R\$ 1.181,60



	GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.				
110	LIXA PARA MASSA 80 225X275 3M	UND	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
111	LIXA PARA MASSA 100 225X275 3M	UND	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
112	LIXA PARA MASSA 120 225X275 3M	UND	10	R\$ 3,41	R\$ 34,10
113	LIXA PARA MASSA 150 225X275 3M	UND	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
114	LIXA PARA FERRO 40	UND	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
115	LIXA PARA FERRO 80	UND	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
116	LIXA PARA FERRO 100	UND	10	R\$ 4,12	R\$ 41,20
117	LIXA PARA FERRO 120	UND	10	R\$ 4,54	R\$ 45,40
<b>Lote 08</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
118	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
119	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
120	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00



121	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	40	R\$ 5,42	R\$ 216,80
122	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	30	R\$ 7,91	R\$ 237,30
123	CABO PARALELO 2X2,5MM	M	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
124	FIO CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM	M	10	R\$ 12,22	R\$ 122,20
125	FIO CABO FLEXIVEL PP 3 X 4MM	M	10	R\$ 22,13	R\$ 221,30
126	CABO TRIFÁSICO 16 MM 200 M	M	10	R\$ 11,62	R\$ 116,25
127	CABO TRIFÁSICO 25 MM 200 M	M	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
128	CABO TRIFÁSICO 35 MM 200 M	M	10	R\$ 25,45	R\$ 254,50
129	FITA ISOLANTE	UND	10	R\$ 6,62	R\$ 66,20
130	EXTENSÃO ELETRICA 5MTS	UND	5	R\$ 26,03	R\$ 130,15
131	CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO COM DOIS FIOS	UND	5	R\$ 17,70	R\$ 88,50
<b>Lote 09</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
132	FORRO PVC	M <sup>2</sup>	200	R\$ 37,36	R\$ 7.472,00
133	MOLDURA /RODA FORRA MEIA CANA DE PVC BRANCA BARRA COM 6M	M	70	R\$ 7,51	R\$ 525,70
134	EMENDA DE FORRO PVC	UND	30	R\$ 9,74	R\$ 292,20
135	ACABAMENTO CANTO EXTERNO DE PVC MEIA CANA 90°	UND	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
136	ACABAMENTO CANTO INTERNO DE PVC MEIA CANA 90°	UND	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10



Lote 10		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC, REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ESTRUTURA OVAL, PRENDEDOR PARAFUSO/PORCA EM PVC, COR BRANCO.	UND	10	R\$ 70,57	R\$ 705,70
138	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 C/ ACABAMENTO CROMADO;.	UND	10	R\$ 274,07	R\$ 2.740,70
139	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO POLIDA, , KIT COM 3 DOBRADIÇAS, COM MÍNIMO DE 18 PARAFUSOS.	UND	5	R\$ 15,57	R\$ 77,85
140	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	UND	7	R\$ 59,05	R\$ 413,35
141	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE KIT PARA FIXAÇÃO E ASSENTO EM PVC REVESTIDO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA;	UND	5	R\$ 336,33	R\$ 1.681,65
142	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS	UND	5	R\$ 399,68	R\$ 1.998,40
143	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	5	R\$192,89	R\$964,45
144	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA.	UND	5	R\$ 216,55	R\$ 1.08,75
145	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA	UND	3	1.231,50	R\$ 3.694,50



	CONFORTO, MOD P51, INCL. ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL, REF.AP52,MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE				
146	CUBA DE AÇO INOX Nº 1(DIM.460X300X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 3/2 E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2, EXCL. TORNEIRA.	UND	3	R\$ 286,50	R\$ 859,50
147	CUBA EM AÇO INOX Nº 02(DIM.560X340X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 3/2 E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2, EXCL. TORNEIRA.	UND	3	R\$ 439,50	R\$ 1.318,50
148	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM UM BOJO, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO EM PVC	UND	3	R\$ 230,24	R\$ 690,72
149	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
150	MANGUEIRA DE JARDIM	M	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
151	MANGOTE PIA DE BANHEIRO	UND	05	R\$ 11,95	R\$ 59,75
152	CHUVEIRO ELÉTRICO 110V	UND	2	R\$ 87,43	R\$ 174,86
153	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI MAXI DUCHA 220 V 5500W	UND	6	R\$ 24,22	R\$ 145,32
154	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30	R\$ 58,44	R\$ 1.753,20
<b>Lote 11</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
155	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5/16X110MM,INCLUSIVE ARRUELA E BORRACHA	CJ	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00



156	PREGO POLIDO 12X12.	KG	5	R\$ 32,27	R\$ 161,35
157	PREGO POLIDO 15X12.	KG	5	R\$ 31,12	R\$ 155,60
158	PREGO POLIDO 17X21.	KG	5	R\$ 30,39	R\$ 151,95
159	PREGO POLIDO 18X27.	KG	5	R\$ 36,93	R\$ 184,65
160	PREGO POLIDO 19X36.	KG	5	R\$ 28,70	R\$ 143,50
161	PARAFUSOS DE 4,2X40MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 6X30MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON.	UND	30	R\$ 0,91	R\$ 27,30
162	PARAFUSOS DE 5,5X50MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 8X40MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON.	UND	30	R\$ 0,91	R\$ 27,30
143	PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4X70MM, PRODUZIDOS EM AÇO. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON;	UND	30	R\$ 3,41	R\$ 102,30
164	PARAFUSOS DE 5,5X70MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON.	UND	30	R\$ 2,78	R\$ 83,40
<b>Lote 12</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
165	TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 110 CM, ESPESSURA 6MM. 244x	UND	150	R\$ 116,83	R\$ 17.524,50
166	Telhas de fibrocimento ondulada com 2,44m(comprimento) x 0,50m (largura) e 4mm de espessura	UND	150	R\$ 44,44	R\$ 6.666,00
167	CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 244 X 110CM, ESPESSURA 6MM.	UND	30	R\$ 86,50	R\$ 2.595,00



168	CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 305 X 110CM, ESPESSURA 6MM.	UND	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
<b>Lote 13</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
169	ELETRODO 6013 2.5 MM CAIXA COM 5 KG	CX	3	R\$ 194,19	R\$ 582,57
170	ELETRODO 6013 3.25 MM CAIXA COM 5 KG	CX	3	R\$ 161,20	R\$ 483,60
171	ELETRODO 6013 4 MM LATA COM 20 KG	CX	3	R\$ 752,50	R\$ 2.257,50
172	ELETRODO 7018 2.5 MM CAIXA COM 5 KG	CX	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
173	ELETRODO 7018 3.25 MM CAIXA COM 5 KG	CX	3	R\$ 166,20	R\$ 498,60
174	ELETRODO 7018 4 MM CAIXA COM 5 KG	CX	3	R\$ 229,62	R\$ 688,88
<b>Lote 14</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
175	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	3	R\$ 13,06	R\$ 39,18
176	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	3	R\$ 19,56	R\$ 58,58
177	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	3	R\$ 49,76	R\$ 149,28
178	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	3	R\$ 67,24	R\$ 201,72
179	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE	UND	3	R\$ 70,15	R\$ 210,45





	CONFORMIDADE DO INMETRO.				
180	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	3	R\$ 148,59	R\$ 445,77
181	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	3	R\$ 85,81	R\$ 257,43
182	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	3	R\$ 68,88	R\$ 206,64
183	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	3	R\$ 91,43	R\$ 274,29
184	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	2	R\$ 235,84	R\$ 471,68
185	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 100A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	5	R\$ 236,77	R\$ 1.183,85
186	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 200A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	2	R\$ 648,28	R\$ 1.296,56
187	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	UND	2	R\$ 119,79	R\$ 239,58
188	CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICO	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
189	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 309,50	R\$ 619,00
190	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	UND	15	R\$ 15,48	R\$ 232,20



<b>191</b>	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	UND	15	R\$ 15,28	229,20
<b>192</b>	TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
<b>193</b>	TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	15	R\$ 21,54	R\$ 323,10
<b>194</b>	INTERRUPTOR SIMPLES, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	UND	20	R\$ 14,18	R\$ 283,60
<b>195</b>	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	20	R\$ 24,84	R\$ 496,80
<b>196</b>	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).	UND	20	R\$ 25,79	R\$ 515,80
<b>197</b>	PINO MACHO 10A 2P+T	UND	20	R\$ 6,61	R\$ 132,20
<b>198</b>	PINO MACHO 20A 2P+T	UND	20	R\$ 10,55	R\$ 211,00
<b>199</b>	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" 3M COM ROSCA	UND	10	R\$ 26,55	R\$ 265,50
<b>200</b>	TUBO ELETRODUTO PVC 1" 3M COM ROSCA	UND	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90
<b>201</b>	TUBO ELETRODUTO PVC 1 1/2" 3M COM ROSCA	UND	10	R\$ 72,13	R\$ 721,30
<b>202</b>	TUBO ELETRODUTO PVC 2" 3M COM ROSCA	UND	10	R\$ 96,96	R\$ 969,60



203	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" X 50M COR: AMARELO(COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)	UND	10	R\$ 166,46	R\$ 1.664,60
204	ELETRODUTO CORRUGADO 1" X 50M COR: AMARELO(COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)	UND	10	R\$ 103,80	R\$ 1.038,00
205	ELETRODUTO CORRUGADO 2" X 50M COR: PRETO (COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)	UND	10	R\$ 253,16	R\$ 2.531,60
206	CAIXA PARA TOMADA 4 X 2 CM, COR AMARELO, COM SAIDA DE 1/2", 3/4" E 1".	UND	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
<b>Lote 15</b>		<b>UND/QUANT.</b>		<b>VALOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
207	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 24W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS	UND	20	R\$ 52,75	R\$ 1.055,00
208	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR, 12W, 30CM, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	UND	20	R\$ 38,01	R\$ 760,20
209	LAMPADA LED 30W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS.	UND	50	R\$ 51,44	R\$ 2.572,00
210	LAMPADA LED 50W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS.	UND	50	R\$ 88,87	R\$ 4.443,50
211	LAMPADA LED 15W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS.	UND	50	R\$ 23,15	R\$ 1.157,50
212	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	3	R\$ 119,79	R\$ 359,37
213	CAIXA DE MEDIÇÃO BIFÁSICA	UND	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
214	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	3	R\$ 309,50	R\$ 928,50



LOTE 16		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
215	PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: BRANCO	M <sup>2</sup>	50	R\$ 76,41	R\$ 3.820,50
216	PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: CINZA DAMME	M <sup>2</sup>	50	R\$ 120,67	R\$ 6.033,50
217	PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: MARMORE ESMALTADO	M <sup>2</sup>	50	R\$ 125,86	R\$ 6.293,00
218	REVESTIMENTO ACETINADO BRANCO 32X57CM	M <sup>2</sup>	100	R\$ 45,16	R\$ 4.516,00
LOTE 17		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM MINÍMO 04 FOLHAS DE VIDRO DE 08MM LINHA 25, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 100CM X 120CM, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO	UND	10	R\$ 621,67	R\$ 6.216,70
220	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M <sup>2</sup>	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
221	JANELA DE MADEIRA JATOBÁ ALMOFADADA COM POSTIGO 2 FOLHAS 100X120CM	UND	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
222	JANELA DE MADEIRA JATOBÁ ALMOFADADA COM POSTIGO 2 FOLHAS 100X100CM	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
223	VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 40X60 INCOLOR	UND	30	R\$ 93,25	R\$ 2.797,50



<b>224</b>	VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 60X60 INCOLOR	UND	30	R\$ 112,375	R\$ 3.371,25
<b>225</b>	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 1,50 2 FOLHAS BRANCO COMPLETO COM: FERRAGENS NAS MEDIDAS, 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5. 2 CUNHAS DE REGULAGEM 1 BATEDOR DE ROLDANA, 1 BATE DE BORRACHA, ETC.	UND	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
<b>226</b>	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 2 4 FOLHAS SENDO 2 FIXOS E 2 DE CORRER BRANCO COMPLETO COM: 4 ROLDANAS EXCENTRICAS DE LATÃO. 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5 BUCHAS, 4 CUNHAS DE REGULAGEM, 2 BATEDORES DE ROLDANA, 2 BATE DE BORRACHA, ETC.	UND	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00
<b>227</b>	PUXADOR DE PORTA VIDRO E MADEIRA TUBULAR 50 CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 20CM	UND	20	R\$ 211,50	R\$ 4.230,00
<b>228</b>	PAR DE PUXADOR INOX CHATO PERFIL RETANGULAR POLIDO COMPRIMENTO DE 60CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 40CM.	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
<b>229</b>	BARRA DE APOIO FIXA NO PISO FABRICADA COM TUBO DE AÇO INOX 304 POLIDO, DIAMETRO DO TUBO: 32 MM, SUPORTANDO ATÉ 180 KILOS, ALTURA DA BARRA DE APOIO FIXA NO PISO DO CHÃO ATÉ A BARRA É DE 73CM, COMPRIMENTO DA BARRA É DE 75CM.	UND	10	R\$ 584,94	R\$ 5.849,40
<b>230</b>	BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 40CM PNE DEFICIENTE	UND	20	R\$ 109,63	R\$ 1.192,60
<b>231</b>	BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 60CM PNE DEFICIENTE	UND	20	R\$ 116,83	R\$ 2.336,60
<b>232</b>	BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 80CM PNE DEFICIENTE	UND	20	R\$ 183,09	R\$ 3.661,80



#### **4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 457.441,81 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo máximo de 48h após a solicitação.

5.2 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga dos materiais, assim como os custos provenientes de tais atos.

5.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1.1. Emitir ordem de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela referida Secretaria;

6.1.2. Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

6.1.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

6.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos



serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.1.5. Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

6.1.6. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

6.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

6.1.8. Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

## **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.2.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

6.2.2. Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2.3. Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados neste Instrumento;

6.2.4. Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o responsável designado pela Assistência Social, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

6.2.5. Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme termos da Lei 14.133/2021.

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;



6.2.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente caso houver;

6.2.8. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

6.2.8.1. Custear o frete relativo à devolução dos produtos dentro do prazo de garantia;

6.2.8.9 Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE

6.2.10. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Assistência social e habitação o(a) Sr.(a), Deliane Maria de Oliveira Freitas, Secretária Municipal e Cristiane Alves Gonçalves, Auxiliar Administrativo inscrito na matrícula sob o nº 902634-04 respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Assistência Social.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as





providências cabíveis.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ nº 01.135.025-65, e conter o número do empenho correspondente.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.10. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.12. No caso de pessoa física, considera-se acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à**



**Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.**

**8.13. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).**

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**

**A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por



Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

##### **a. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**a)** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

##### **b. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**a)** Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, conforme Anexo I.

**b)** Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo II.

##### **c. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)**

**a)** Apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que



comproven ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação.

**b)** Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

I) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

III) certidão negativa de insolvência civil;

IV) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

V) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**c)** exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o corrente exercício, sendo:

**Ficha:** 364 **Projeto/Atividade:** 1.279 - PSE/Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** **166100000000** - Transferência de Recurso do Fundo Estaduais de Assistência Social.

**Ficha:** 441 **Projeto/Atividade:** 1.195 - PSB/Piso Básico Fixo CRAS. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** **166100000000** - Transferência de Recurso do Fundo Estaduais de Assistência Social.

**Ficha:** 449 **Projeto/Atividade:** 1.196 - PSB/Piso Média Complexidade/CREAS. 33903000000 - Material de Consumo.



**Fonte de Recurso:** 166100000000 - Transferência de Recurso do Fundo Estaduais de Assistência Social.

**Ficha:** 423 **Projeto/Atividade:** 1.278 - PBV - Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 166000000000-Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Ficha:** 372 **Projeto/Atividade:** 1.039 - IGD Bolsa Família **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 166000000000 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Ficha:** 312 **Projeto/Atividade:** 2.256 - Manutenção do Conselho Tutelar. **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Material de Consumo **Fonte de Recurso:** 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências.

## 12. FISCAL DO CONTRATO

12.1 Após contrato firmado será realizado a portaria nomeando a servidora **Cristiane Alves Gonçalves**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a servidora **Cristiane Alves Gonçalves**, endereço: Rua Mario Vello Silves, S/N - Bairro: Centro - e-mail: assistência.social@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3644.

## 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cristiane Alves Gonçalves -  
Auxiliar Administrativo -902634-04



**15. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**



**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Processo Administrativo \_\_\_/\_\_\_\_

Dispensa de Licitação N° \_\_\_/\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada  
pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal  
devidamente credenciado para este ato, declara que não  
possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de  
18 (dezoito) anos em qualquer trabalho, salvo na condição  
de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da  
Constituição Federal de 1998.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Processo Administrativo \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada  
pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal  
devidamente credenciado para este ato, declara, sob as  
penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	1	<b>00013413 - AREIA BRANCA PARA REBOCO</b> <i>AREIA BRANCA PARA REBOCO</i>		metro cúbico	100,000000	114,650000	11.465,00
2	2	1	<b>00013414 - BRITA Nº 0</b> <i>BRITA Nº 0</i>		metro cúbico	30,000000	231,150000	6.934,50
3	3	1	<b>00013415 - BRITA 01 (9,5MM A 19MM)</b> <i>BRITA 01 - DE 9,5 MM A 19 MM</i>		metro cúbico	30,000000	208,300000	6.249,00
4	4	1	<b>00013416 - BRITA 02 (19MM A 25MM)</b> <i>BRITA 02 - DE 19 MM A 25 MM</i>		metro cúbico	30,000000	263,670000	7.910,10
5	49	2	<b>00013418 - CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I 20KG</b> <i>CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I - SACO 20 KG</i>		saco	30,000000	16,620000	498,60
6	50	2	<b>00013419 - CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC II 20 KG</b> <i>CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC II - SACO 20 KG</i>		saco	30,000000	30,740000	922,20
7	51	2	<b>00013420 - CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC III 20 KG</b> <i>CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC III - SACO 20 KG</i>		saco	30,000000	38,250000	1.147,50
8	52	2	<b>00013421 - CIMENTO CP II-40 50 KG</b> <i>CIMENTO CP II - 40 - SACO 50 KG</i>		saco	30,000000	39,890000	1.196,70
9	53	2	<b>00013422 - ARGILA PARA REBOCO 20 KG</b> <i>ARGILA PARA REBOCO SACO COM 20 KG</i>		saco	30,000000	10,000000	300,00
10	54	2	<b>00013423 - FILITO AGROFILITO PARA REBOCO 17 KG</b> <i>FILITO AGROFILITO PARA REBOCO SACO COM 17 KG</i>		saco	30,000000	9,330000	279,90
11	5	3	<b>00250783 - CADEADO 20MM</b> <i>CADEADO 20MM</i>		unidade	6,000000	21,320000	127,92
12	6	3	<b>00023632 - CADEADO 30MM</b> <i>CADEADO 30MM</i>		unidade	6,000000	24,280000	145,68
13	43	3	<b>00250784 - CADEADO 50MM</b> <i>CADEADO 50MM</i>		unidade	6,000000	48,670000	292,02
14	55	3	<b>00013432 - PORTA DE MADEIRA LISA 70X210 CAPA DE ANGELIM</b> <i>PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210 CAPA DE ANGELIM</i>		unidade	8,000000	205,700000	1.645,60



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
15	56	3	<b>00013433 - PORTA DE MADEIRA LISA 80X210 CAPA DE ANGELIM</b> <i>PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210 CAPA DE ANGELIM.</i>		unidade	8,000000	248,220000	1.985,76
16	57	3	<b>00013435 - PORTA DE MADEIRA LISA 80X210</b> <i>PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210.</i>		unidade	8,000000	217,020000	1.736,16
17	58	3	<b>00013436 - PORTA DE MADEIRA LISA 60X210</b> <i>PORTA DE MADEIRA LISA 60 X 210</i>		unidade	5,000000	175,600000	878,00
18	65	3	<b>00013437 - PORTA DE MADEIRA LISA 70X210</b> <i>PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210.</i>		unidade	8,000000	183,440000	1.467,52
19	66	3	<b>00013438 - DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO</b> <i>DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO POLIDA, KIT COM 3 DOBRADIÇAS, COM MÍNIMO DE 18 PARAFUSOS.</i>		unidade	37,000000	15,570000	576,09
20	67	3	<b>00013441 - JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI (5X1,5X220CM) E (5X1,5X100CM)</b> <i>JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 5 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 5 X 1,5 X 100 CM</i>		unidade	10,000000	113,950000	1.139,50
21	68	3	<b>00013442 - JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI (7X1,5X220CM) E (7X1,5X100CM)</b> <i>JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 7 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 7 X 1,5 X 100 CM</i>		unidade	10,000000	158,000000	1.580,00
22	69	3	<b>00013443 - FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA INTERNA</b> <i>FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE.</i>		unidade	37,000000	75,060000	2.777,22



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
23	70	3	<b>00013444 - FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA</b> FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA EXTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE;		unidade	37,000000	86,010000	3.182,37
24	73	3	<b>00013445 - JOGO DE ADUELA (2,4M) E (1M) EXPESSURA 30MM E LARGURA DE 13CM</b> JOGO DE ADUELA (JEQUITIBÁ, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE), COMPOSTO POR 2 PEÇAS COM 2,40M E 1 PEÇA COM 1M NA EXPESSURA: 30MM E LARGURA 13CM		unidade	25,000000	125,510000	3.137,75
25	74	3	<b>00013446 - KIT TRILHO C/ SUPORTE SUSPENSO PORTA DE CORRER</b> KIT TRILHO C/ SUPORTE SUSPENSO PORTA DE CORRER DE MADEIRA CONTENDO: 01 TRILHO EM ALUMINIO CRU COM 2MT DE COMPRIMENTO (INTEIRO, SEM CORTES) + 02 PEÇAS (1 PAR) DA ROLDANA 4 RODAS + 2 LIMITADOR DE PORTA + 1 GUIA INFERIOR PARA PORTA DE CORRER DE 4CM NA COR ALUMINIO E 04 SUPORTES EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA		unidade	10,000000	522,500000	5.225,00
26	7	4	<b>00013453 - JOELHO DE PVC 20MM</b> JOELHO DE PVC DE 20MM		unidade	10,000000	1,210000	12,10
27	8	4	<b>00013455 - TAMPÃO SOLDÁVEL 25MM</b> TAMPÃO SOLDÁVEL DE 25MM		unidade	5,000000	1,950000	9,75
28	9	4	<b>00013456 - TAMPÃO SOLDÁVEL 32MM</b> TAMPÃO SOLDÁVEL DE 32MM		unidade	5,000000	3,210000	16,05
29	10	4	<b>00013457 - TAMPÃO SOLDÁVEL 50MM</b> TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM		unidade	5,000000	10,100000	50,50
30	11	4	<b>00013460 - TAMPÃO PLUG DE ROSCA 32MM</b> TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 32MM		unidade	5,000000	2,210000	11,05
31	12	4	<b>00013464 - TE DE PVC SOLDÁVEL 25MM</b> TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM		unidade	10,000000	2,870000	28,70
32	13	4	<b>00013466 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM</b> LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM		unidade	10,000000	2,300000	23,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
33	14	4	<b>00013469 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM</b> LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM		unidade	10,000000	1,550000	15,50
34	15	4	<b>00013477 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM</b> TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM		unidade	10,000000	106,730000	1.067,30
35	16	4	<b>00013479 - TE DE PVC SOLDÁVEL 50MM</b> TE DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM		unidade	6,000000	12,500000	75,00
36	17	4	<b>00013480 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM</b> LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM		unidade	6,000000	6,340000	38,04
37	18	4	<b>00013486 - JOELHO LR 25 X 1/2"</b> JOELHO LR DE 25 X 1/2"		unidade	10,000000	3,300000	33,00
38	44	4	<b>00013458 - TAMPÃO PLUG DE ROSCA 20MM</b> TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 20MM		unidade	5,000000	1,530000	7,65
39	45	4	<b>00013459 - TAMPÃO PLUG DE ROSCA 25MM</b> TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 25MM		unidade	5,000000	1,700000	8,50
40	46	4	<b>00013463 - TE DE PVC SOLDÁVEL 20MM</b> TE DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM		unidade	10,000000	2,110000	21,10
41	47	4	<b>00013476 - TORNEIRA 25MM DE JARDIM</b> TORNEIRA (25MM) DE JARDIM		unidade	10,000000	8,770000	87,70
42	59	4	<b>00013449 - ADESIVO PARA TUBO PVC RÍGIDO 175G</b> ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO 175G		unidade	10,000000	19,950000	199,50
43	60	4	<b>00013461 - JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 25MM</b> JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.		unidade	10,000000	1,650000	16,50
44	61	4	<b>00013485 - LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 1/2"</b> LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 1/2"		unidade	10,000000	2,780000	27,80
45	62	4	<b>00013490 - REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM</b> REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM.( TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)		unidade	5,000000	38,260000	191,30
46	71	4	<b>00013447 - TAMPA PVC PARA RALO 100X100MM</b> TAMPA PVC PARA RALO 100X100MM		unidade	10,000000	22,750000	227,50
47	72	4	<b>00013454 - TAMPÃO SOLDÁVEL 20MM</b> TAMPÃO SOLDÁVEL DE 20MM		unidade	5,000000	1,780000	8,90



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
48	75	4	<b>00013448 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO/PIA</b> TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO/PIA; BITOLA: 1/2"; COR: BRANCO; MATERIAL: ROSCA: 1/2 BSP; FORMATO: BICA BAIXA PARA CUBA. COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO		unidade	10,000000	15,760000	157,60
49	76	4	<b>00013450 - SIFÃO PVC PADRÃO POPULAR PARA LAVATÓRIO 1X1</b> SIFÃO PVC PADRÃO POPULAR P/ LAVATÓRIO 1X1		unidade	20,000000	12,970000	259,40
50	77	4	<b>00013451 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M</b> TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 20MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M.		unidade	10,000000	26,750000	267,50
51	78	4	<b>00013452 - TUBO PVC 25MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M</b> TUBO PVC, DIÂMETRO 25MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M		unidade	20,000000	29,580000	591,60
52	79	4	<b>00013472 - FITA PARA VEDAÇÃO TEFLON 0,1 ROLO 50M</b> FITA PARA VEDAÇÃO, TEFLON, 0,1 ROLO COM 50M		rolo	10,000000	6,530000	65,30
53	80	4	<b>00013474 - ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2X50CM</b> ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2 X 50CM		unidade	10,000000	10,640000	106,40
54	81	4	<b>00013478 - JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 50MM</b> JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 50MM		unidade	6,000000	8,150000	48,90
55	82	4	<b>00013481 - LUVA DE PVC DE CORRER 50MM MARROM</b> LUVA DE PVC DE CORRER 50MM MARROM		unidade	6,000000	35,990000	215,94
56	83	4	<b>00013482 - LUVA LR ROSCA EXTERNA 1/2" X 25MM</b> LUVA LR ROSCA EXTERNA 1/2" X 25MM		unidade	10,000000	2,550000	25,50
57	84	4	<b>00013487 - JOELHO LR 25 X 3/4"</b> JOELHO LR DE 25 X 3/4"		unidade	10,000000	4,340000	43,40
58	86	4	<b>00013483 - LUVA LR ROSCA EXTERNA 3/4" X 25MM</b> LUVA LR ROSCA EXTERNA 3/4" X 25MM		unidade	10,000000	2,550000	25,50
59	88	4	<b>00013484 - LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 3/4"</b> LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 3/4"		unidade	10,000000	3,100000	31,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
60	89	4	<b>00013488 - REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM</b> REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM.( TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)		unidade	5,000000	13,910000	69,55
61	90	4	<b>00013489 - REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM</b> REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM.( TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)		unidade	5,000000	18,380000	91,90
62	91	4	<b>00013491 - REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM</b> REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM COM UNIÃO.( TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)		unidade	5,000000	41,220000	206,10
63	92	4	<b>00013492 - REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL 1/2"</b> REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 1/2"		unidade	5,000000	26,730000	133,65
64	93	4	<b>00013493 - REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL 3/4"</b> REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 3/4"		unidade	5,000000	32,970000	164,85
65	48	5	<b>00013496 - TE DE PVC BRANCO 100MM</b> TE DE PVC BRANCO, PARA DIÂMETRO 100MM		unidade	10,000000	26,990000	269,90
66	63	5	<b>00013497 - TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 150MM</b> TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6), INCLUSIVE CONEXÕES		unidade	10,000000	216,500000	2.165,00
67	64	5	<b>00013500 - LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 100MM</b> LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO , PARA ESGOTO 100MM		unidade	5,000000	34,140000	170,70
68	85	5	<b>00013501 - LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 150MM</b> LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO , PARA ESGOTO 150MM		unidade	5,000000	89,730000	448,65
69	87	5	<b>00013494 - TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 100MM X 6M</b> TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM X 6M		unidade	5,000000	102,730000	513,65



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
70	94	5	<b>00013495 - JOELHO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM</b> <i>JOELHO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM</i>		unidade	10,000000	12,990000	129,90
71	95	5	<b>00013498 - JOELHO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 150MM</b> <i>JOELHO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM</i>		unidade	10,000000	93,720000	937,20
72	96	5	<b>00013499 - TE DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 150MM</b> <i>TE DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM</i>		unidade	10,000000	99,270000	992,70
73	97	5	<b>00013502 - TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 200MM X 3M</b> <i>TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 200MM X 3M</i>		unidade	5,000000	311,960000	1.559,80
74	98	5	<b>00013503 - LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200MM</b> <i>LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO , PARA ESGOTO 200MM</i>		unidade	5,000000	167,350000	836,75
75	99	5	<b>00013504 - TE DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 200MM</b> <i>TE DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 200MM</i>		unidade	5,000000	194,470000	972,35
76	100	5	<b>00013505 - JOELHO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO 200MM</b> <i>JOELHO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO, DIAMETRO 200MM</i>		unidade	5,000000	170,910000	854,55
77	101	6	<b>00013506 - CAIBRO 5 X 7CM MADEIRA DE LEI</b> <i>CAIBRO 5X7CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)</i>		metro	6,000000	16,820000	100,92
78	102	6	<b>00013507 - CAIBRO 8 X 8CM MADEIRA DE LEI</b> <i>CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).</i>		metro	6,000000	27,640000	165,84
79	103	6	<b>00013508 - PEÇA 12X6CM MADEIRA DE LEI</b> <i>PEÇA 12X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)</i>		metro	6,000000	47,040000	282,24



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
80	104	6	<b>00013509 - PEÇA 12X8CM MADEIRA DE LEI</b> PEÇA 12X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)		metro	6,000000	51,810000	310,86
81	105	6	<b>00013510 - PEÇA 15X6CM MADEIRA DE LEI</b> PEÇA 15X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)		metro	6,000000	54,500000	327,00
82	106	6	<b>00013511 - PEÇA 25X6CM MADEIRA DE LEI</b> PEÇA 25X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).		metro	6,000000	102,800000	616,80
83	107	6	<b>00013512 - RIPA EM MADEIRA DE LEI 1X5CM</b> RIPA EM MADEIRA DE LEI, 1 X 5 CM		metro	10,000000	6,240000	62,40
84	108	6	<b>00013513 - RIPÃO 2X5CM MADEIRA DE LEI</b> RIPÃO 2X5CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)		metro	10,000000	7,630000	76,30
85	109	6	<b>00013514 - TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 15X2CM COM 3M</b> TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)15X2CM COM 3 METROS		unidade	10,000000	32,990000	329,90
86	110	6	<b>00013515 - TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 20X2CM COM 3M</b> TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)20X2CM COM 3 METROS		unidade	10,000000	38,790000	387,90
87	111	6	<b>00013516 - TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 30X2CM COM 3M</b> TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 30X2CM COM 3 METROS		unidade	10,000000	103,940000	1.039,40
88	19	7	<b>00013517 - MASSA CORRIDA PVA</b> MASSA CORRIDA PVA		saco	20,000000	34,540000	690,80
89	20	7	<b>00013518 - MASSA CORRIDA ACRILICA</b> MASSA CORRIDA ACRILICA		saco	20,000000	54,390000	1.087,80
90	21	7	<b>00013542 - LIXA PARA MASSA 80 225X275 3M</b> LIXA PARA MASSA 80 225X275 3M		unidade	10,000000	2,540000	25,40
91	22	7	<b>00013546 - LIXA PARA FERRO 40</b> LIXA PARA FERRO 40		unidade	10,000000	3,730000	37,30





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
92	23	7	<b>00013547 - LIXA PARA FERRO 80</b> <i>LIXA PARA FERRO 80</i>		unidade	10,000000	3,970000	39,70
93	24	7	<b>00013549 - LIXA PARA FERRO 120</b> <i>LIXA PARA FERRO 120</i>		unidade	10,000000	4,540000	45,40
94	112	7	<b>00013519 - TINTA LÁTEX ACRILICA BRANCO NEVE 18L</b> <i>TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709</i>		unidade	20,000000	368,290000	7.365,80
95	113	7	<b>00013520 - TINTA LÁTEX ACRILICA AZUL 18L</b> <i>TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AZUL- LUA DO SERTÃO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.</i>		unidade	20,000000	368,290000	7.365,80



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
96	114	7	<b>00013521 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCO GELO 18L</b> TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.		unidade	20,000000	368,290000	7.365,80
97	115	7	<b>00013548 - LIXA PARA FERRO 100</b> LIXA PARA FERRO 100		unidade	10,000000	4,120000	41,20
98	116	7	<b>00013522 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA AMARELO FREVO 18L</b> TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO FREVO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.		unidade	20,000000	368,290000	7.365,80



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
99	117	7	<b>00013523 - TINTA LÁTEX ACRILICA PALHA 18L</b> TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: PALHA; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.		unidade	10,000000	368,290000	3.682,90
100	118	7	<b>00013524 - TINTA LÁTEX ACRILICA VERDE 18L</b> TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709		unidade	20,000000	368,290000	7.365,80
101	119	7	<b>00013525 - TINTA LÁTEX ACRILICA ROSA AÇAÍ 18L</b> TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: ROSA AÇAÍ; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709		unidade	20,000000	368,290000	7.365,80



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
102	120	7	<b>00013526 - TINTA PARA PISO CINZA 18L</b> TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6		unidade	20,000000	380,780000	7.615,60
103	121	7	<b>00013527 - TINTA PARA PISO VERDE 18L</b> TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6		unidade	20,000000	380,780000	7.615,60



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
104	122	7	<b>00013528 - TINTA PARA PISO AMARELO 18L</b> TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO DEMARCAÇÃO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6		unidade	20,000000	380,780000	7.615,60
105	123	7	<b>00013529 - TINTA PARA PISO BRANCO GELO 18L</b> TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6		unidade	20,000000	380,780000	7.615,60



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
106	124	7	<b>00013530 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO 3,6L</b> TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: AMARELO OURO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		unidade	20,000000	150,740000	3.014,80
107	125	7	<b>00013531 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L</b> TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO NEVE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		unidade	100,000000	150,740000	15.074,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
108	127	7	<b>00013532 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L</b> TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		unidade	100,000000	150,740000	15.074,00
109	130	7	<b>00013533 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA 3,6L</b> TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		unidade	20,000000	150,740000	3.014,80



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
110	131	7	<b>00013534 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3,6L</b> TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: VERDE FOLHA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		unidade	20,000000	150,740000	3.014,80
111	132	7	<b>00013535 - TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L</b> TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COMPOSIÇÃO DE RESINA ALQUÍDICA, ÓLEOS VEGETAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA; RENDIMENTO ENTRE 70 A 110 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.3.1.		unidade	20,000000	164,980000	3.299,60





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
112	133	7	<b>00013536 - ZARCÃO 18L</b> ZARCÃO: FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; À BASE DE ZARCÃO ANTIFERRUGEM; TONALIDADE: MARROM; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA; ÓLEO VEGETAL; SEMI SECATIVO; LINHA PREMIUM; SECAGEM AO TOQUE DE 4 HORAS E FINAL DE 24 HORAS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES FERROSAS EXTERNAS E INTERNAS; DILUENTE INDICADO: SOLVENTE THINNER SEM BENZENO; RENDIMENTO ENTRE 150 E 275 M²; ACONDICIONADO EM LATAS DE 18 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.1.2.		unidade	10,000000	337,160000	3.371,60
113	134	7	<b>00013537 - THINNER 5L</b> THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.		unidade	10,000000	118,160000	1.181,60



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
114	135	7	<b>00013538 - THINNER 5 L</b> THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725		unidade	10,000000	118,160000	1.181,60
115	136	7	<b>00013543 - LIXA PARA MASSA 100 225X275 3M</b> LIXA PARA MASSA 100 225X275 3M		unidade	10,000000	2,250000	22,50
116	137	7	<b>00013544 - LIXA PARA MASSA 120 225X275 3M</b> LIXA PARA MASSA 120 225X275 3M		unidade	10,000000	3,410000	34,10
117	138	7	<b>00013545 - LIXA PARA MASSA 150 225X275 3M</b> LIXA PARA MASSA 150 225X275 3M		unidade	10,000000	2,980000	29,80
118	25	8	<b>00013559 - CABO PARALELO 2X2,5MM</b> CABO PARALELO 2X2,5MM		metro	100,000000	5,180000	518,00
119	26	8	<b>00013561 - FIO CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM</b> FIO CABO FLEXÍVEL PP 3 X 4MM		metro	10,000000	22,130000	221,30
120	27	8	<b>00013562 - CABO TRIFÁSICO 16 MM 200 M</b> CABO TRIFÁSICO 16 MM 200 M		metro	10,000000	11,625000	116,25
121	28	8	<b>00013563 - CABO TRIFÁSICO 25 MM 200 M</b> CABO TRIFÁSICO 25 MM 200 M		metro	10,000000	18,300000	183,00
122	29	8	<b>00013564 - CABO TRIFÁSICO 35 MM 200 M</b> CABO TRIFÁSICO 35 MM 200 M		metro	10,000000	25,450000	254,50
123	126	8	<b>00013554 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM</b> CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.		metro	100,000000	2,180000	218,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
124	128	8	<b>00014202 - FITA ISOLANTE 20M NR33</b> FITA ISOLANTE NR 33 - 19mmx 20m		unidade	10,000000	6,620000	66,20
125	139	8	<b>00013555 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM</b> CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C		metro	100,000000	3,660000	366,00
126	140	8	<b>00013556 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM</b> CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C		metro	50,000000	4,060000	203,00
127	141	8	<b>00013557 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM</b> CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C		metro	40,000000	5,420000	216,80
128	143	8	<b>00013558 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM</b> CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C		metro	30,000000	7,910000	237,30
129	144	8	<b>00013560 - FIO CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM</b> FIO CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM		metro	10,000000	12,220000	122,20
130	145	8	<b>00013763 - EXTENSÃO ELÉTRICA 5M</b> EXTENSÃO ELÉTRICA; 5m (3 ENTRADAS) FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2.		unidade	5,000000	26,030000	130,15
131	146	8	<b>00250785 - CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO COM DOIS FIOS</b> CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO COM DOIS FIOS		unidade	5,000000	17,700000	88,50
132	30	9	<b>00013567 - EMENDA DE FORRO PVC</b> EMENDA DE FORRO PVC		unidade	30,000000	9,740000	292,20
133	147	9	<b>00013565 - FORRO PVC</b> FORRO PVC		metro quadrado	200,000000	37,360000	7.472,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
134	148	9	<b>00013566 - MOLDURA/RODA FORRA MEIA CANA DE PVC BRANCA 6M</b> <i>MOLDURA /RODA FORRA MEIA CANA DE PVC BRANCA BARRA COM 6M</i>		metro	70,000000	7,510000	525,70
135	149	9	<b>00013568 - ACABAMENTO CANTO EXTERNO DE PVC MEIA CANA 90º</b> <i>ACABAMENTO CANTO EXTERNO DE PVC MEIA CANA 90º</i>		unidade	30,000000	4,870000	146,10
136	150	9	<b>00013569 - ACABAMENTO CANTO INTERNO DE PVC MEIA CANA 90º</b> <i>ACABAMENTO CANTO INTERNO DE PVC MEIA CANA 90º</i>		unidade	30,000000	4,870000	146,10
137	31	10	<b>00250788 - MANGUEIRA DE JARDIM.</b> <i>MANGUEIRA DE JARDIM</i>		metro	100,000000	8,130000	813,00
138	32	10	<b>00250789 - MANGOTE PIA DE BANHEIRO</b> <i>MANGOTE PIA DE BANHEIRO</i>		unidade	5,000000	11,950000	59,75
139	129	10	<b>00250790 - CHUVEIRO ELÉTRICO 110V</b> <i>CHUVEIRO ELÉTRICO 110V</i>		unidade	2,000000	87,430000	174,86
140	151	10	<b>00013570 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC</b> <i>ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC, REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ESTRUTURA OVAL, PRENDEDOR PARAFUSO/PORCA EM PVC, COR BRANCO</i>		unidade	10,000000	70,570000	705,70
141	152	10	<b>00013571 - VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO</b> <i>VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 C/ ACABAMENTO CROMADO</i>		unidade	10,000000	274,070000	2.740,70
142	153	10	<b>00250786 - TAMPA PARA VASO SANITÁRIO</b> <i>TAMPA PARA VASO SANITÁRIO</i>		unidade	7,000000	59,050000	413,35
143	154	10	<b>00013573 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL</b> <i>VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE KIT PARA FIXAÇÃO E ASSENTO EM PVC REVESTIDO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA</i>		unidade	5,000000	336,330000	1.681,65
144	155	10	<b>00013574 - MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA</b> <i>MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS</i>		unidade	5,000000	399,680000	1.998,40



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
145	156	10	<b>00250791 - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO</b> RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI MAXI DUCHA 220 V 5500W		unidade	6,000000	24,220000	145,32
146	157	10	<b>00013575 - CUBA LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA</b> CUBA LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA		unidade	5,000000	192,890000	964,45
147	158	10	<b>00013576 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA</b> LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA.		unidade	5,000000	216,550000	1.082,75
148	159	10	<b>00013577 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA</b> BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD P51, INCL. ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL, REF.AP52, MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE		unidade	3,000000	1231,500000	3.694,50
149	160	10	<b>00013578 - CUBA DE AÇO INOX Nº1 460X300X150MM</b> CUBA DE AÇO INOX Nº 1(DIM. 460X300X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 3/2 E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2, EXCL. TORNEIRA		unidade	3,000000	286,500000	859,50
150	161	10	<b>00001336 - CUBA EM AÇO INOX Nº02</b> Cuba em aço inox nº 02(dim. 560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira		unidade	3,000000	439,500000	1.318,50
151	162	10	<b>00013580 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM UM BOJO</b> TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM UM BOJO, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO EM PVC		unidade	3,000000	230,240000	690,72



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
152	163	10	<b>00013581 - LAVATÓRIO DE CANTO</b> LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA		unidade	3,000000	380,000000	1.140,00
153	164	10	<b>00013582 - TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER</b> TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		unidade	30,000000	58,440000	1.753,20
154	33	11	<b>00013584 - PREGO POLIDO 12X12</b> PREGO POLIDO 12X12		quilograma	5,000000	32,270000	161,35
155	34	11	<b>00013585 - PREGO POLIDO 15X12</b> PREGO POLIDO 15X12		quilograma	5,000000	31,120000	155,60
156	35	11	<b>00013586 - PREGO POLIDO 17X21</b> PREGO POLIDO 17X21		quilograma	5,000000	30,390000	151,95
157	36	11	<b>00013587 - PREGO POLIDO 18X27</b> PREGO POLIDO 18X27		quilograma	5,000000	36,930000	184,65
158	37	11	<b>00013588 - PREGO POLIDO 19X36</b> PREGO POLIDO 19X36		quilograma	5,000000	28,700000	143,50
159	165	11	<b>00013583 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5/16X110MM</b> PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5/16X110MM, INCLUSIVE ARRUELA E BORRACHA		conjunto	100,000000	2,310000	231,00
160	166	11	<b>00013589 - PARAFUSOS DE 4,2X40MM COM BUCHAS DE 6X30MM</b> PARAFUSOS DE 4,2X40MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 6X30MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON.		unidade	30,000000	0,910000	27,30
161	167	11	<b>00013590 - PARAFUSOS DE 5,5X50MM COM BUCHAS DE 8X40MM</b> PARAFUSOS DE 5,5X50MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 8X40MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON		unidade	30,000000	0,910000	27,30



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
162	168	11	<b>00013591 - PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4X70MM COM BUCHAS DE 10MM</b> PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4X70MM, PRODUZIDOS EM AÇO. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON		unidade	30,000000	3,410000	102,30
163	169	11	<b>00013592 - PARAFUSOS DE 5,5X70MM COM BUCHAS DE 10MM</b> PARAFUSOS DE 5,5X70MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON		unidade	30,000000	2,780000	83,40
164	170	12	<b>00013593 - TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110CMX6MM</b> TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 110 CM, ESPESSURA 6MM. 244x		unidade	150,000000	116,830000	17.524,50
165	171	12	<b>00013594 - TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,4M X 0,50M X4MM</b> Telhas de fibrocimento ondulada com 2,44m(comprimento) x 0,50m (largura) e 4mm de espessura		unidade	150,000000	44,440000	6.666,00
166	172	12	<b>00013595 - CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA 244CM X 110CM X 6MM</b> CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 244 X 110CM, ESPESSURA 6MM.		unidade	30,000000	86,500000	2.595,00
167	173	12	<b>00013596 - CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA 305CM X 110CM X 6MM</b> CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 305 X 110CM, ESPESSURA 6MM		unidade	30,000000	98,000000	2.940,00
168	174	13	<b>00013597 - ELETRODO 6013 2.5MM CAIXA COM 5 KG</b> ELETRODO 6013 2.5 MM CAIXA COM 5 KG		caixa	3,000000	194,190000	582,57
169	175	13	<b>00013598 - ELETRODO 6013 3.25MM CAIXA COM 5 KG</b> ELETRODO 6013 3.25 MM CAIXA COM 5 KG		caixa	3,000000	161,200000	483,60



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
170	176	13	<b>00013599 - ELETRODO 6013 4MM LATA COM 20 KG</b> ELETRODO 6013 4 MM LATA COM 20 KG		caixa	3,000000	752,500000	2.257,50
171	177	13	<b>00013600 - ELETRODO 7018 2.5MM CAIXA COM 5 KG</b> ELETRODO 7018 2.5 MM CAIXA COM 5 KG		caixa	3,000000	219,000000	657,00
172	178	13	<b>00013601 - ELETRODO 7018 3.25MM CAIXA COM 5 KG</b> ELETRODO 7018 3.25 MM CAIXA COM 5 KG		caixa	3,000000	166,200000	498,60
173	179	13	<b>00013602 - ELETRODO 7018 4MM CAIXA COM 5 KG</b> ELETRODO 7018 4 MM CAIXA COM 5 KG		caixa	3,000000	229,625000	688,88
174	38	14	<b>00013637 - CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICO</b> CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICO		unidade	2,000000	140,000000	280,00
175	39	14	<b>00013638 - CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO</b> CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO		unidade	2,000000	309,500000	619,00
176	40	14	<b>00013646 - PINO MACHO 10A 2P+T</b> PINO MACHO 10A 2P+T		unidade	20,000000	6,610000	132,20
177	41	14	<b>00013647 - PINO MACHO 20A 2P+T</b> PINO MACHO 20A 2P+T		unidade	20,000000	10,550000	211,00
178	180	14	<b>00013624 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 32A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	3,000000	13,060000	39,18
179	181	14	<b>00013625 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 50A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		unidade	3,000000	19,560000	58,68
180	182	14	<b>00013626 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 32A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		unidade	3,000000	49,760000	149,28
181	183	14	<b>00013627 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 50A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	3,000000	67,240000	201,72





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
182	184	14	<b>00013628 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 67A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	3,000000	70,150000	210,45
183	185	14	<b>00013629 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 80A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	3,000000	148,590000	445,77
184	186	14	<b>00013630 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 32A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	3,000000	85,810000	257,43
185	187	14	<b>00013631 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 50A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	3,000000	68,880000	206,64
186	188	14	<b>00013632 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 67A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	3,000000	91,430000	274,29
187	189	14	<b>00013633 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 80A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	2,000000	235,840000	471,68
188	190	14	<b>00013634 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 100A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 100A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	5,000000	236,770000	1.183,85
189	191	14	<b>00013635 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 200A</b> DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 200A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	2,000000	648,280000	1.296,56
190	193	14	<b>00013636 - CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO</b> CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO		unidade	2,000000	119,790000	239,58
191	194	14	<b>00013639 - TOMADA 2P+T 10A 250V</b> TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE		unidade	15,000000	15,480000	232,20



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
192	195	14	<b>00013652 - ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" X 50M</b> ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" X 50M COR: AMARELO(COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)		unidade	10,000000	166,460000	1.664,60
193	196	14	<b>00013640 - TOMADA 2P+T 20A 250V</b> TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO),CERTIFICADO DE		unidade	15,000000	15,280000	229,20
194	197	14	<b>00013641 - TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 10A 250V</b> TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO),CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		unidade	15,000000	25,000000	375,00
195	198	14	<b>00013642 - TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 20A 250V</b> TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO),CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	15,000000	21,540000	323,10
196	199	14	<b>00013643 - INTERRUPTOR SIMPLES</b> INTERRUPTOR SIMPLES, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS),CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	20,000000	14,180000	283,60
197	200	14	<b>00013644 - INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 10A 250V</b> INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS),CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO		unidade	20,000000	24,840000	496,80
198	201	14	<b>00013645 - INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A 250V</b> INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).		unidade	20,000000	25,790000	515,80



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
199	202	14	<b>00013648 - TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" 3M COM ROSCA</b> TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" 3M COM ROSCA		unidade	10,000000	26,550000	265,50
200	203	14	<b>00013649 - TUBO ELETRODUTO PVC 1" 3M COM ROSCA</b> TUBO ELETRODUTO PVC 1" 3M COM ROSCA		unidade	10,000000	35,290000	352,90
201	204	14	<b>00013650 - TUBO ELETRODUTO PVC 1 1/2" 3M COM ROSCA</b> TUBO ELETRODUTO PVC 1 1/2" 3M COM ROSCA		unidade	10,000000	72,130000	721,30
202	205	14	<b>00013651 - TUBO ELETRODUTO PVC 2" 3M COM ROSCA</b> TUBO ELETRODUTO PVC 2" 3M COM ROSCA		unidade	10,000000	96,960000	969,60
203	206	14	<b>00013653 - ELETRODUTO CORRUGADO 1" X 50M</b> ELETRODUTO CORRUGADO 1" X 50M COR: AMARELO(COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)		unidade	10,000000	103,800000	1.038,00
204	207	14	<b>00013654 - ELETRODUTO CORRUGADO 2" X 50M</b> ELETRODUTO CORRUGADO 2" X 50M COR: PRETO (COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)		unidade	10,000000	253,160000	2.531,60
205	208	14	<b>00013655 - CAIXA PARA TOMADA 4 X 2CM</b> CAIXA PARA TOMADA 4 X 2 CM, COR AMARELO, COM SAIDA DE 1/2", 3/4" E 1"		unidade	50,000000	5,630000	281,50
206	209	15	<b>00013656 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 24W</b> LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 24W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS		unidade	20,000000	52,750000	1.055,00
207	210	15	<b>00013659 - LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR 12W 30CM</b> LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR, 12W, 30CM, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS		unidade	20,000000	38,010000	760,20
208	211	15	<b>00013663 - LAMPADA LED 30W BULBO E27</b> LAMPADA LED 30W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS		unidade	50,000000	51,440000	2.572,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
209	212	15	<b>00013664 - LAMPADA LED 50W BULBO E27</b> LAMPADA LED 50W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS		unidade	50,000000	88,870000	4.443,50
210	213	15	<b>00013665 - LAMPADA LED 15W BULBO E27</b> LAMPADA LED 15W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS		unidade	50,000000	23,150000	1.157,50
211	215	16	<b>00013669 - PISO PORCELANATO RETIFICADO 75X75CM BRANCO</b> PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: BRANCO		metro quadrado	50,000000	76,410000	3.820,50
212	216	16	<b>00013670 - PISO PORCELANATO RETIFICADO 75X75CM CINZA</b> PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: CINZA DAMME		metro quadrado	50,000000	120,670000	6.033,50
213	217	16	<b>00013671 - PISO PORCELANATO RETIFICADO 75X75CM MARMORE ESMALTADO</b> PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: MARMORE ESMALTADO		metro quadrado	50,000000	125,860000	6.293,00
214	218	16	<b>00013672 - REVESTIMENTO ACETINADO BRANCO 32X57CM</b> REVESTIMENTO ACETINADO BRANCO 32X57CM		metro quadrado	100,000000	45,160000	4.516,00
215	192	17	<b>00013674 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR</b> JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA		metro quadrado	10,000000	300,000000	3.000,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
216	219	17	<b>00013673 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO 100CM X 120CM</b> JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM MÍNIMO 04 FOLHAS DE VIDRO DE 08MM LINHA 25, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100CM X 120CM, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANÇA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO		unidade	10,000000	621,670000	6.216,70
217	220	17	<b>00013675 - JANELA DE MADEIRA JATOBÁ 2 FOLHAS 100 X 120CM</b> JANELA DE MADEIRA JATOBÁ ALMOFADADA COM POSTIGO 2 FOLHAS 100X120CM		unidade	10,000000	420,000000	4.200,00
218	221	17	<b>00013676 - JANELA DE MADEIRA JATOBÁ 2 FOLHAS 100 X 100CM</b> JANELA DE MADEIRA JATOBÁ ALMOFADADA COM POSTIGO 2 FOLHAS 100X100CM		unidade	10,000000	350,000000	3.500,00
219	222	17	<b>00013677 - VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 40X60</b> VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 40X60 INCOLOR		unidade	30,000000	93,250000	2.797,50
220	223	17	<b>00013678 - VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 60X60</b> VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 60X60 INCOLOR		unidade	30,000000	112,375000	3.371,25
221	224	17	<b>00013679 - PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2,10 X 1,50</b> PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 1,50 2 FOLHAS BRANCO COMPLETO COM: FERRAGENS NAS MEDIDAS, 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5. 2 CUNHAS DE REGULAGEM 1 BATEDOR DE ROLDANA, 1 BATE DE BORRACHA, ETC.		unidade	20,000000	2300,000000	46.000,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
222	225	17	<b>00013680 - PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2,10 X 2</b> PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 2 4 FOLHAS SENDO 2 FIXOS E 2 DE CORRER BRANCO COMPLETO COM: 4 ROLDANAS EXCENTRICAS DE LATÃO. 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5 BUCHAS, 4 CUNHAS DE REGULAGEM, 2 BATEDORES DE ROLDANA, 2 BATE DE BORRACHA, ETC.		unidade	20,000000	2150,000000	43.000,00
223	226	17	<b>00013681 - PUXADOR DE PORTA VIDRO E MADEIRA TUBULAR 50 CM</b> PUXADOR DE PORTA VIDRO E MADEIRA TUBULAR 50 CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 20CM		unidade	20,000000	211,500000	4.230,00
224	227	17	<b>00013682 - PAR DE PUXADOR INOX CHATO PERFIL RETANGULAR 60CM</b> PAR DE PUXADOR INOX CHATO PERFIL RETANGULAR POLIDO COMPRIMENTO DE 60CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 40CM		unidade	20,000000	130,000000	2.600,00
225	228	17	<b>00013683 - BARRA DE APOIO FIXA NO PISO</b> BARRA DE APOIO FIXA NO PISO FABRICADA COM TUBO DE AÇO INOX 304 POLIDO, DIAMETRO DO TUBO: 32 MM, SUPORTANDO ATÉ 180 KILOS, ALTURA DA BARRA DE APOIO FIXA NO PISO DO CHÃO ATÉ A BARRA É DE 73CM, COMPRIMENTO DA BARRA É DE 75CM		unidade	10,000000	584,940000	5.849,40
226	229	17	<b>00013684 - BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 40CM</b> BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 40CM PNE DEFICIENTE		unidade	20,000000	109,630000	2.192,60
227	230	17	<b>00013685 - BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 60CM</b> BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 60CM PNE DEFICIENTE		unidade	20,000000	116,830000	2.336,60
228	231	17	<b>00013686 - BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 80CM</b> BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 80CM PNE DEFICIENTE		unidade	20,000000	183,090000	3.661,80